



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N°

1648/2023



Fls: N° 1

Proc. N° 1742/2023

"Dispõe sobre os atendimentos prioritários nos estabelecimentos bancários, neste município".

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, por intermédio da Secretaria competente, sobre os atendimentos prioritários nos estabelecimentos bancários, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 03 de agosto de 2023.


TANIA GIANELLI
Vereadora

Justificativa

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pedido da proposta
Em <u>03/08/2023</u>
Presidente



A presente indicação tem como objetivo a necessidade de medidas para reduzir o tempo de espera nas instituições bancárias localizadas no município de Barueri, devendo garantir atendimentos prioritários às pessoas que se enquadrem no grupo de prioritários sendo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida, lactantes, pessoas com crianças no colo.

Os atendimentos prioritários devem ser realizados de forma a garantir o acesso rápido e adequado aos serviços bancários, incluindo a abertura de contas, depósitos, saques, transferências, pagamentos e demais operações bancárias essenciais.

295





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: Nº 2

Proc. Nº 1742/2023

Os estabelecimentos bancários devem disponibilizar um número adequado de guichês de atendimento exclusivo para os grupos prioritários de forma a evitar longas filas e proporcionar um atendimento eficiente.

Os funcionários dos estabelecimentos bancários devem receber treinamento adequado para lidar com as necessidades e demandas específicas dos grupos prioritários, garantindo um atendimento respeitoso, inclusivo e livre de discriminação.

Os estabelecimentos bancários devem afixar em local visível, tanto na área de atendimento quanto na entrada do estabelecimento, cartazes informativos sobre os direitos das pessoas pertencentes aos grupos prioritários.

Pelo exposto, justificamos a presente Indicação.

